Lei Nº 2.207, de 17 de novembro de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação pública, modalidade concorrência, o seguinte imóvel de posse e domínio do Município:

Um imóvel com área de **35.015,16 m²**, situado na Rua Vicente Ferreira, em Bofete/SP, com a seguinte descrição técnica (azimutes pelo sistema UTM SAD 69/96, fuso 23, MC 51° WG): objeto da matrícula 12607 RI-Porangaba, com a seguinte descrição:

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante
29	29a	54°27'09"	36,09	Gleba B (Remanescente)
29a	29b	344°00'10"	49,63	Gleba B (Remanescente)
29b	9	344°00'10"	20,40	Gleba B (Remanescente)
9	10	54°55'16"	38,53	Imóvel de matrícula n° 8.415 do RI de Conchas-SP
10	11	69°33'18"	38,86	Imóvel de matrícula n° 8.415 do RI de Conchas-SP
11	12	350°33'45"	13,19	Imóvel de matrícula n° 8.415 do RI de Conchas-SP
12	13	93°58'51"	96,92	Imóvel de matrícula n° 11.950 do RI de Conchas-SP
13	14	198°50'42"	31,29	Imóvel de matrícula n° 1.981 do RI de Conchas-SP
14	15	181°15'16"	13,75	Imóvel de matrícula n° 1.981 do RI de Conchas-SP
15	16	190°15'14"	30,64	Imóvel de matrícula n° 1.981 do RI de Conchas-SP
16	17	187°01'16"	67,17	Imóvel de matrícula n° 1.981 do RI de Conchas-SP
17	18	197°55'19"	18,93	Imóvel de matrícula n° 1.981 do RI de Conchas-SP
18	19	202°24'11"	49,07	Imóvel de matrícula n° 1.981 do RI de Conchas-SP
19	20	202°26'56"	147,51	Imóvel de matrícula n° 4.029 do RI de Conchas-SP
20	21	323°44'26"	19,04	Rua Vicente Ferreira
21	22	333°56'43"	43,94	Rua Vicente Ferreira
22	23	340°14'04"	10,72	Rua Vicente Ferreira
23	24	345°52'02"	82,43	Rua Vicente Ferreira
24	25	356°54'28"	28,31	Imóvel de Posse de Luciane Soares dos Santos
25	26	354°48'02"	20,00	Imóvel de Posse de Izabel Soares dos Santos
26	27	351°22'24"	6,23	Imóvel de Posse de José Aparecido Marcelino
27	28	319°06'47"	3,77	Imóvel de Posse de José Aparecido Marcelino
28	29	319°06'47"	10,00	Imóvel de Posse de Aristides Marcelino Leite

Descrição: Servidão Administrativa

Incide sobre a Gleba A imóvel objeto desta matrícula direito real de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA de passagem sobre uma faixa de 648,1689 m² em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –

SABESP, CNPJ n°43.776.517/0001-80, criada pela Lei n° 119 de 19/06/1973, com a seguinte descrição técnica (azimutes pelo sistema UTM SAD 69/96, fuso 23, MC 51° WG).

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante
A	B	345°52'02"	2,31	Parcela não onerada da Gleba A
B	C	95°52'28"	19,54	
C	D	54°29'45"	76,46	
D	E	22°00'00"	83,22	
E	F	05°17'52"	143,84	
F	G	93°58'51"	2,12	
G	H	185°18'54"	144,34	
H	I	202°00'00"	84,00	
I	J	234°58'30"	78,93	
J	A	276°30'38"	18,35	

O polígono acima descrito abrange uma área de **648,1689 m²** e um perímetro de **653,11 m**.

Art. 2° - O valor mínimo da alienação deverá corresponder ao da média das avaliações, qual seja, R$ 406.667,00 (quatrocentos e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo único – A receita decorrente da alienação será destinada ao pagamento de despesas com previdência social.

Art. 3° O Edital da licitação observará as disposições previstas na Lei n° 8.666/93.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal de Bofete

Arquivada na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Eliane Oliveira Araújo
Gerente de Planejamento e Convênios